



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 1481, de 29 de Setembro de 2005.

“Dá denominação a Logradouro Público”

O Povo do Município de Ilicínea/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação a uma rua que fica do lado esquerdo da Igreja Rainha da Paz, com início na esquina com a Rua Ana Moscardini e término na esquina com a Rua Flamboiant, do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º. A Travessa constante no Art. 1º desta Lei ficará com a seguinte denominação: **“RUA MÁRIO MENDES”**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea/MG, em 29 de setembro de 2005.


Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA RUA MÁRIO MENDES
BAIRRO NOVO HORIZONTE
ILICÍNEA/MG

RUA FLAMBOYANT

RUA MÁRIO MENDES

RUA ANA MOSCARDINI

RUA TIRADENTES

IGREJA

RAINHA DA PAZ

RUA ONOFRE DA SILVA GUEDES

Sidnei Alves Rodrigues
Sidnei Alves Rodrigues
Pres. da Câmara Munic. de Ilícinea

José Ailton Modesto
José Ailton Modesto
Vice - Pres. da Câmara Munic. de Ilícinea

Paulo Domingos Cardoso
Paulo Domingos Cardoso
1º Secret. da Câmara Munic. de Ilícinea